



Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º 20191105, de 03 de abril de 2019, por unidade administrativa.

O Subsecretário de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei nº 11.145, de 26 de dezembro de 2018, os artigos 5º e 28 da Lei nº 11.130, de 13 de setembro de 2018, o Decreto nº 16.258, de 18 de março de 2016 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por unidade administrativa e ;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários nas unidades administrativas especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

2200.0400.12.361.168.2.046.0003.445042.0400.101	25.032,00 ✓
2200.0100.12.361.168.2.080.0001.449052.0400.101	200,00 ✓
2700.0900.15.451.062.1.230.0001.449051.0480.190	1.000.000,00 ✓
2702.0300.18.541.233.2.811.0002.339039.0300.100	52.922,00 ✓
2702.0600.18.541.233.2.811.0002.339039.0300.100	5.870,00 ✓

Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários nas unidades administrativas, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:


2200.0500.12.361.168.2.046.0003.445042.0400.101	25.032,00 ✓
2200.0200.12.361.168.2.080.0001.449052.0400.101	200,00 ✓



2700.4300.15.451.062.1.230.0001.449051.0480.190	1.000.000,00
2702.0900.18.541.233.2.811.0002.339039.0300.100	58.792,00

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 03 de abril de 2019.


Bruno Leonardo Passeli
Subsecretário de Planejamento e Orçamento